alterada pela Lei 1566/98

Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1421 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997

CRIA O TÍTULO DESTAQUE EMPRESARIAL DO ANO.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Será concedido o Título de DESTAQUE EMPRESARIAL anualmente, após indicação do CDL local a cinco empresários com maior destaque durante o ano.

ARTIGO 2º - O prêmio pelo destaque será um diploma e um troféu com a legenda - Destaque Empresarial de.....(ano correspondente), cujo título será conferido em Sessão solene em meados de dezembro.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE DEZEMBRO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA

Rua Cel. Antonio Soares de Carvalho, 479 - Fones: (051) 651-1744 - 651-1642 - Fax (051) 651-1542
CGC 88.117.700/0001-01 - SÃO JERÔNIMO - RS